Prefeitura de Fortaleza

AVISO DE SUSPENSÃO CAUTELAR

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO **Nº. 182/2021**.

ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - **SMS.**

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO A SELEÇÃO DE EMPRESA PARA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÕES FUTURAS E EVENTUAIS DE SERVIÇO VIA APLICATIVO MULTIPLATAFORMA DE MENSAGENS INSTANTÂNEAS PARA SMARTPHONES, VIA WHATSAPP, INCLUINDO PACOTE DE MENSAGENS, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONFIGURAÇÃO DA PLATAFORMA DESTINADO À COMUNICAÇÃO COM A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA REFERENTE À VACINAÇÃO, PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA – SMS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.

DO TIPO: MENOR PREÇO.

DO REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.

O(A) Pregoeiro(a) da **CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR,** torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados que, em razão do **DESPACHO SINGULAR Nº 05789/2021** medida cautelar pleiteada no âmbito do **PROCESSO Nº 16466/2021-4** determinando a **SUSPENSÃO do Pregão Eletrônico nº 182/2021** da SMS do Município de Fortaleza, na fase em que se encontrar, até ulterior decisão do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, o processo em epígrafe foi SUSPENSO. Maiores informações através do email licitacao@clfor.fortaleza.ce.gov.br ou pelo telefone: **(85) 3452-3477.**

Fortaleza – CE, 12 de agosto de 2021.

Eduardo Martins da Silva

PREGOEIRO(A) DA CLFOR

Itaú Corretora de Valores S.A.

CNPJ 61.194.353/0001-64 NIRE 35300017625

ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DE 30 DE ABRIL DE 2021

DATA, HORA E LOCAL: Em 30.04.2021, às 10h30, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 3º andar, parte, em São Paulo (SP). **MESA:** Carlos Fernando Rossi Constantini - Presidente; e Carlos Henrique Donegá Aidar - Secretário. **QUORUM:** Totalidade do capital social. **PRESENÇA LEGAL:** Administrador da Companhia e representantes da PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes. **EDITAL DE CONVOCAÇÃO:** Dispensada a publicação conforme artigo 124, § 4º, da Lei 6.404/76 ("LSA"). **AVISO AOS ACIONISTAS:** Dispensada a publicação conforme faculta o artigo 133, § 5º, da LSA. **DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE: I. Em pauta ordinária:** 1. Aprovados o Balanço Patrimonial, as demais Demonstrações Financeiras e Notas Explicativas, acompanhadas dos Relatórios da Administração e dos Auditores Independentes, relativos ao exercício social encerrado em 31.12.2020, publicados em 11.3.2021 no "O Estado de S. Paulo" (páginas B19 e B20), e no "Diário Oficial do Estado de São Paulo, Caderno Empresarial" (páginas 118 a 121). 2. Aprovada a destinação do lucro líquido do exercício de 2020, no valor total de R$ 480.186.977,44, da seguinte forma: a) R$ 360.140.233,08 para a conta de Reserva Estatutária; e b) R$ 120.046.744,36 para pagamento de dividendos aos acionistas, imputados ao dividendo mínimo obrigatório de 2020, a serem pagos até 31.12.2021, tendo como base de cálculo a posição acionária hoje registrada. 2.1. Registrado que não houve destinação de lucros para a Reserva Legal, tendo em vista que a referida reserva já atingiu o limite previsto no artigo 193 da LSA. 3. Mantido em até R$ 19.000.000,00 o montante global para a remuneração dos membros da Diretoria, relativa ao exercício social de 2021. Esse valor aprovado para remuneração poderá ser pago em moeda corrente nacional, em ações do Itaú Unibanco Holding S.A. ou em outra forma que a administração considerar conveniente. **II Em Pauta Extraordinária:** 1. Aprovado o aumento do capital social, no montante de R$ 125.000.000,00, que passará de R$ 802.481.936,35 para R$ 927.481.936,35, mediante capitalização da Reserva Estatutária, sem emissão de novas ações, a fim de adequar os limites da reserva de lucros frente ao valor do capital social da Companhia, conforme estabelecido no artigo 199 da LSA. Como resultado, o caput do artigo 3º do Estatuto Social da Companhia passará a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 3º - O capital social totalmente integralizado em moeda corrente nacional é de R$ 927.481.936,35 (novecentos e vinte e sete milhões quatrocentos e oitenta e um mil novecentos e trinta e seis reais e trinta e cinco centavos), dividido em 28.294.027 (vinte e oito milhões duzentas e noventa e quatro mil e vinte e sete) ações nominativas, sem valor nominal, sendo 27.482.524 (vinte e sete milhões, quatrocentas e oitenta e duas mil, quinhentas e vinte e quatro) ordinárias e 811.503 (oitocentas e onze mil, quinhentas e três) preferenciais, estas sem direito a voto, sendo a preferência representada pela prioridade no eventual reembolso do capital, sem prêmio." 2. Consolidado o Estatuto Social que, consignando as alterações acima mencionadas, passará a ser redigido na forma rubricada pelos presentes e a vigorar após a homologação das deliberações desta Assembleia pelo Banco Central do Brasil. **CONSELHO FISCAL:** Não houve manifestação por não se encontrar em funcionamento. **DOCUMENTOS ARQUIVADOS NA SEDE**: Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras; Relatórios dos Administradores e dos Auditores Independentes; e declarações de desimpedimento dos administradores eleitos. **ENCERRAMENTO**: Encerrados os trabalhos, lavrou-se esta ata que, lida e aprovada por todos, foi assinada. São Paulo (SP), 30 de abril de 2021. (aa) Carlos Fernando Rossi Constantini - Presidente; e Carlos Henrique Donegá Aidar - Secretário. **Acionistas**: Itaú Unibanco Holding S.A. (aa) Carlos Fernando Rossi Constantini e Tatiana Grecco - Diretor Executivo e Diretora, respectivamente; e Itaú Unibanco S.A. (aa) Carlos Fernando Rossi Constantini e Carlos Henrique Donegá Aidar - Diretor Executivo e Diretor, respectivamente. Homologada pelo BACEN. JUCESP - Registro nº 334.761/21-9, em 14.07.2021 (a) Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

CONSTRUTORA TENDA S.A.

Companhia Aberta - CNPJ/ME nº 71.476.527/0001-35 - NIRE 35.300.348.206

Edital de Convocação da Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada em 20 de agosto de 2021

Ficam os senhores acionistas da Construtora Tenda S.A. ("Companhia") convocados a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária ("Assembleia") a ser realizada em segunda convocação no dia 20 de agosto de 2021, às 14:00 horas, **de modo exclusivamente digital**, por meio da plataforma eletrônica "Zoom", conforme prerrogativa prevista no artigo 124, §2-A, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações") e disciplinada na Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009 ("Instrução CVM 481"), conforme alterada pela Instrução CVM nº 622, de 17 de abril de 2020, devendo ser considerada como realizada na sede da Companhia, nos termos do artigo 4º, §3º, da Instrução CVM 481, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **(i) Reforma do estatuto social: a)** Deliberar sobre a modificação do parágrafo 2º do artigo 8º do Estatuto Social da Companhia, de modo a adequá-lo à melhor dinâmica operacional para as assembleias gerais da Companhia; **b)** Deliberar sobre a modificação da alínea "t" do artigo 21 do Estatuto Social da Companhia, de modo a dar maior clareza na interpretação da cláusula, facilitando interações com agentes externos, especialmente instituições financeiras; **c)** Deliberar sobre a modificação do artigo 23 do Estatuto Social da Companhia e seu parágrafo único, para adequar a dinâmica das reuniões da diretoria a um modelo mais eficiente, com participação de diretores cujas atribuições de fato guardem pertinência com a ordem do dia, podendo ser presencial ou virtual; **d)** Deliberar sobre a modificação da alínea "c", do parágrafo primeiro do artigo 31 do Estatuto Social da Companhia, para deixar explícito que o rol de órgãos citados no dispositivo é exemplificativo; **e)** Deliberar sobre a modificação do caput do artigo 33 do Estatuto Social da Companhia, de modo a determinar que as reuniões dos Comitês Consultivos poderão ser presenciais ou virtuais; **f)** De modo a permitir a participação de membros externos no Comitê de Auditoria, determinando as condições para tanto, deliberar sobre: (i) a modificação artigo 34 do Estatuto Social da Companhia, em seus parágrafos segundo, terceiro e quarto, e (ii) a inclusão do parágrafo quinto; **g)** Deliberar sobre a modificação do artigo 36 do Estatuto Social da Companhia, caput e parágrafo segundo, bem como sobre a inclusão dos parágrafos terceiro, quarto, quinto e sexto ao artigo 36, de modo a permitir a participação de membros externos no Comitê de Pessoas, determinando as condições para tanto; **h)** Deliberar sobre a modificação do artigo 38 do Estatuto Social da Companhia, de modo a determinar que o Conselho Fiscal passará a ter funcionamento permanente; **i)** Deliberar sobre a modificação do artigo 40 do Estatuto Social da Companhia, de modo a determinar que as reuniões do Conselho Fiscal poderão ser presenciais ou virtuais. **(ii) Deliberar sobre a consolidação do Estatuto Social da Companhia, caso aprovadas as alterações propostas no item "i", acima, subitens "a" a "i" da Ordem do Dia da Assembleia Geral. 1. Documentos à Disposição dos Acionistas**: Encontra-se à disposição dos acionistas, na sede da Companhia e nas páginas na internet da Companhia (ri.tenda.com); da CVM (www.cvm.gov.br); e da B3 (www.b3.com.br) toda documentação pertinente às matérias que serão deliberadas na Assembleia ora convocada. **2. Legitimação e Representação:** Nos termos do artigo 5º, §3º, da Instrução CVM 481, os acionistas que pretenderem participar da Assembleia digital deverão enviar correio eletrônico para o e-mail ri@tenda.com com até 2 (dois) dias antes da Assembleia (*i.e.* até o dia 18 de agosto de 2021), solicitando suas credenciais de acesso ao sistema eletrônico de participação e votação à distância e enviando os seguintes documentos: **(i)** extrato atualizado da conta de depósito das ações escriturais fornecido pela instituição financeira depositária emitido, no máximo, 2 (dois) dias úteis antes da Assembleia; e **(ii)** no caso de pessoa física, documento oficial, com foto, que comprove sua identidade; ou no caso de pessoa jurídica, estatuto social/contrato social e os demais documentos societários que comprovem a sua representação legal. Para os fundos de investimento, é necessária a apresentação do último regulamento consolidado, estatuto social/contrato social do administrador ou gestor do fundo e os demais documentos societários que comprovem os poderes de representação. Na hipótese de representação por procuração, a via original do instrumento de mandato devidamente formalizado e assinado pelo acionista outorgante (outorgado há menos de um ano, nos termos do art. 126, §1º da Lei das Sociedades por Ações e das decisões do colegiado da CVM), conforme instruções constantes da Proposta da Administração referente à Assembleia ora convocada. A Companhia ressalta que, de maneira estritamente excepcional, aceitará que os referidos documentos sejam apresentados sem reconhecimento de firma ou cópia autenticada, ficando cada acionista responsável pela veracidade e integridade dos documentos apresentados. Os acionistas participantes da Custódia Fungível de Ações Nominativas da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") que desejarem participar da Assembleia deverão apresentar extrato atualizado de sua posição acionária fornecido pelo órgão competente datado de até 02 (dois) dias úteis antes da data prevista para a realização da Assembleia. A Companhia adotará o sistema de votação à distância nos termos da Instrução CVM 481, permitindo que seus acionistas participem da Assembleia ora convocada à distância, por meio do preenchimento e envio de boletins de voto à distância por meio de seus respectivos agentes de custódia, por meio da instituição financeira depositária responsável pelo serviço de ações escriturais da Companhia ou diretamente à Companhia, conforme orientações constantes do Formulário de Referência da Companhia, da Proposta da Administração relativa à Assembleia ora convocada, bem como do próprio Boletim de Voto à Distância disponibilizado nesta data. São Paulo, 11 de agosto de 2021. **Claudio José Carvalho de Andrade -** Presidente do Conselho de Administração.

Itaú Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ 33.311.713/0001-25 NIRE 35300011465

ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DE 30 DE ABRIL DE 2021

DATA, HORA E LOCAL: Em 30.04.2021, às 10h45, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3500, 3º andar, parte, Itaim Bibi, em São Paulo (SP). **MESA:** Carlos Fernando Rossi Constantini - Presidente; Carlos Henrique Donegá Aidar - Secretário. **QUORUM:** Totalidade do capital social. **PRESENÇA LEGAL:** Administradores da Sociedade e representantes da PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes. **EDITAL DE CONVOCAÇÃO:** Dispensada a publicação conforme artigo 124, § 4º, da Lei 6.404/76 ("LSA"). **AVISO AOS ACIONISTAS:** Dispensada a publicação conforme o artigo 133, § 5º, da LSA. **DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE: I. Em pauta ordinária:** 1. Aprovados o Balanço Patrimonial, as demais Demonstrações Financeiras e Notas Explicativas, acompanhadas dos Relatórios da Administração e dos Auditores Independentes, relativos ao exercício social encerrado em 31.12.2020, publicados em 11.03.2021 no "O Estado de S. Paulo" (p. B7 e B8), e no "Diário Oficial do Estado de São Paulo, Caderno Empresarial" (pp. 132 e 133). 2. Aprovada a destinação ao lucro líquido exercício de 2020, no valor total de R$ 181.543.739,68, da seguinte forma: a) R$ 9.077.186,98 para a conta de Reserva Legal; b) R$ 170.741.887,17 para a conta de Reserva Estatutária; e c) R$ 1.724.665,53 para pagamento de dividendos aos acionistas, imputados ao dividendo mínimo obrigatório de 2020, a serem pagos até 31.12.2021 tendo como base de cálculo a posição acionária hoje registrada. 3. Realizadas as seguintes alterações na composição da Diretoria, no mandato trienal em curso que vigorará até a posse dos eleitos na Assembleia Geral Ordinária de 2022: 3.1. Eleito ao cargo de Diretor **RENATO GIONGO VICHI**, brasileiro, casado, engenheiro de produção, RG-SSP/SP 24.536.869-3, CPF 286.036.758-64, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 8º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902, no mandato trienal em curso que vigorará até a posse dos eleitos na Assembleia Geral Ordinária de 2022. 3.2. Registrado que o diretor eleito (i) apresentou os documentos comprobatórios do atendimento das condições prévias de elegibilidade previstas nos artigos 146 e 147 da LSA e na regulamentação vigente, em especial na Resolução 4.122/12 do Conselho Monetário Nacional ("CMN"), incluindo as declarações de desimpedimento, sendo que todos os documentos foram arquivados na sede da Companhia; e (ii) será investido após homologação de suas eleições pelo Banco Central do Brasil ("BACEN"). 3.3. Registradas as renúncias: (i) do Diretor **GILBERTO FRUSSA**, desde 26.02.2021; e (ii) da Diretora **VANESSA LOPES REISNER**, desde 31.03.2021. 3.4. Transferir a responsabilidade pelo Cadastro de clientes do SFN - Circular BACEN 3.347/07 do Diretor Badi Maani Shaikhzadeh ao Diretor Renato Giongo Vichi, sendo que até a sua investidura a responsabilidade será mantida com Badi Maani Shaikhzadeh. 3.5. Registradas as transferências das seguintes responsabilidades: (i) por Fornecimento de informações previstas em normas legais e regulamentares - Circular BACEN 3.504/10; e pela Política institucional de relacionamento com clientes e usuários de produtos e de serviços financeiros - Resolução CMN 4.539/16 para o Diretor José Geraldo Franco Ortiz Júnior, desde 01.03.2021; e (ii) por Assuntos do SELIC - Resolução BACEN 55/2020 e Requerimento de Margem Bilateral de Garantia em Operações de Derivativos - Resolução CMN 4.662/18 para o Diretor Badi Maani Shaikhzadeh, desde 31.03.2021. 3.6. Por fim, registrado que os demais cargos e atribuições de responsabilidades da Diretoria não sofreram alterações. 4. Mantido em até R$ 144.000,00 o montante global para a remuneração dos membros da Diretoria, relativa ao exercício social de 2021. Esse valor aprovado para remuneração poderá ser pago em moeda corrente nacional, em ações do Itaú Unibanco Holding S.A. ou em outra forma que a administração considerar conveniente. **II. Em pauta extraordinária:** Aprovado o aumento do capital social, no montante de R$ 90.000.000,00, que passará de R$ 445.000.000,00 para R$ 535.000.000,00, mediante capitalização de parte das Reservas de Lucros, sem emissão de novas ações, com a finalidade de adequar os limites das Reservas de Lucros frente ao capital da Companhia, conforme estabelecido no artigo 199 da LSA. Como resultado, o *caput* do artigo 3º do Estatuto Social da Companhia passará a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 3º - O capital social totalmente integralizado em moeda corrente nacional é de R$ 535.000.000,00 (quinhentos e trinta e cinco milhões de reais), dividido em 471.221.921 (quatrocentos e setenta e um milhões, duzentas e vinte e uma mil, novecentas e vinte e uma) ações nominativas, sem valor nominal, sendo 267.988.655 (duzentos e sessenta e sete milhões, novecentas e oitenta e oito mil, seiscentas e cinquenta e cinco) ordinárias e 203.233.266 (duzentos e três milhões, duzentas e trinta e três mil, duzentas e sessenta e seis) preferenciais, estas sem direito a voto, mas com prioridade no reembolso do capital, em caso de liquidação da sociedade." 2. Consolidado o Estatuto Social que, consignando a alteração acima mencionada, passará a ser redigido na forma rubricada pelos presentes e a vigorar após a homologação das deliberações desta Assembleia pelo BACEN. **CONSELHO FISCAL:** Não houve manifestação por não se encontrar em funcionamento. **DOCUMENTOS ARQUIVADOS NA SEDE:** Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras; Relatórios dos Administradores e dos Auditores Independentes; e declaração de desimpedimento do administrador eleito. **ENCERRAMENTO:** Encerrados os trabalhos, lavrou-se esta ata que, lida e aprovada por todos, foi assinada. São Paulo (SP), 30 de abril de 2021. (aa) Carlos Fernando Rossi Constantini - Presidente; Carlos Henrique Donegá Aidar - Secretário. **Acionistas:** Itaú Unibanco S.A. (aa) Carlos Fernando Rossi Constantini e Carlos Henrique Donegá Aidar - Diretor Executivo e Diretor, respectivamente; Itaú Consultoria de Valores Mobiliários e Participações S.A. (aa) Carlos Fernando Rossi Constantini e Carlos Henrique Donegá Aidar - Diretores. Certificamos ser a presente cópia fiel da original lavrada em livro próprio. São Paulo (SP), 30 de abril de 2021. Carlos Fernando Rossi Constantini - Presidente; Carlos Henrique Donegá Aidar - Secretário. Homologada pelo BACEN. JUCESP - Registro nº 331.735/21-0, em 08.07.2021 (a) Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 31 DE MAIO DE 2021

DATA, HORA E LOCAL: Em 31.05.2021, às 10h, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 3º andar, parte, Itaim Bibi, em São Paulo (SP). **MESA:** Carlos Fernando Rossi Constantini - Presidente; Carlos Henrique Donegá Aidar - Secretário. **QUORUM:** Totalidade do capital social. **EDITAL DE CONVOCAÇÃO:** Dispensada a publicação conforme artigo 124, § 4º, da Lei 6.404/76 ("LSA"). **DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE:** 1. Registrada a destituição do Diretor **EDUARDO HIROYUKI MIYAKI**, que deixou de exercer suas funções nesta data. 2. Em consequência, transferidas, nesta data, as responsabilidades por: (i) Cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos relativos à administração da carteira de valores mobiliários - Instrução 558/15 da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"); (ii) Gestão de riscos relativa à administração da carteira de valores mobiliários - Instrução CVM 558/15; (iii) Procedimentos e controles internos relativos à prestação de serviços de custódia de valores mobiliários - Resolução CVM 32/2021; e (iv) Procedimentos e controles internos relativos à negociação de valores mobiliários em mercados regulamentados - Instrução CVM 505/11, do Diretor Eduardo Hiroyuki Miyaki ao Diretor Fernando Barçante Tostes Malta. 3. Registrado, ainda, que os demais cargos da Diretoria e as atribuições de responsabilidades não sofreram alteração. **ENCERRAMENTO:** Encerrados os trabalhos, lavrou-se esta ata que, lida e aprovada por todos, foi assinada. São Paulo (SP), 31 de maio de 2021. (aa) Carlos Fernando Rossi Constantini - Presidente; Carlos Henrique Donegá Aidar - Secretário. **Acionistas:** Itaú Unibanco S.A. (aa) Carlos Fernando Rossi Constantini e Carlos Henrique Donegá Aidar - Diretor Executivo e Diretor, respectivamente; Itaú Consultoria de Valores Mobiliários e Participações S.A. (aa) Carlos Fernando Rossi Constantini e Carlos Henrique Donegá Aidar - Diretores. Certificamos ser a presente cópia fiel da original lavrada em livro próprio. São Paulo (SP), 31 de maio de 2021. (aa) Carlos Fernando Rossi Constantini - Presidente; Carlos Henrique Donegá Aidar - Secretário. Homologada pelo BACEN. JUCESP - Registro nº 331.736/21-4, em 08.07.2021 (a) Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Fundação Butantan

CNPJ: 61.189.445/0001-56

COMUNICA: Abertura de Seleção de Fornecedores

PROCESSO: 001/0708/000.409/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 169/2021. OFERTA DE COMPRA: 895000801002021OC00188. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO INTERNO E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS CLASSE I, CLASSE II-A e II-B NA FAZENDA SÃO JOAQUIM, a ser realizado por intermédio do Sistema Eletrônico de Contratações denominado "Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo", cuja abertura está marcada para o dia 26/08/2021 a partir das 09h30 horas. Os interessados em participar do certame deverão acessar a partir de 16/08/2021 site www.bec.sp.gov.br, mediante a obtenção de senha de acesso ao sistema e credenciamento de seus representantes. O Edital está disponível também no site: https://fundacaobutantan.org.br/licitacoes/pregao-eletronico.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Edital de Pregão Eletrônico Nº 047/2021 - Processo Administrativo Nº 9978/2021 - Tipo: Menor Preço - Objeto: Aquisição de Micro-Ônibus para utilização do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS Topolândia. Data da Sessão: 31/08/2021; Horário de Início da Sessão: Às 09:00 Horas. O Pregão, na forma eletrônica, será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do sistema de pregão, na forma eletrônica (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões, (www.bll.org.br) Edital disponível gratuitamente nos sites www.saosebastiao.sp.gov.br e www.bll.org.br. São Sebastião, 10 de agosto de 2021. Francisco das Chagas Almeida Secretário Municipal Do Desenvolvimento Econômico e Social. Município de São Sebastião

ITAIPU BINACIONAL

PREGÃO ELETRÔNICO BINACIONAL AF 0980-21

Objeto: serviços de fabricação e ensaios em fábrica de 18 painéis elétricos da comporta de serviço da tomada d'água, incluindo um painel de comando local móvel, materiais sobressalentes e uma bancada de simulação (U01 a U18), para a Usina Hidrelétrica de Itaipu.

Condição de participação: empresa legalmente estabelecida no Brasil ou no Paraguai.

Caderno de bases e condições: disponível nos *sites*
https://compras.itaipu.gov.br e
https://compras.itaipu.gov.py.

Recebimento das propostas: até as 9h (horário de Brasília) de 31 de agosto de 2021.

Daniele Tassi Simioni Gemael – Superintendente de Compras
Samuel Valiente Claverol – Superintendente-adjunto de Compras

ITAIPU BINACIONAL

PREGÃO ELETRÔNICO NACIONAL NF 1051-21

Objeto: construção de ciclovia e calçadas, em via turística, entre a ponte do Rio Almada e o viaduto sob a BR 277, em Foz do Iguaçu - PR.

Condição de participação: empresa legalmente estabelecida no Brasil.

Caderno de bases e condições: disponível no *site*
https://compras.itaipu.gov.br.

Recebimento das propostas: até as 9h (horário de Brasília) de 21 de agosto de 2021.

Daniele Tassi Simioni Gemael – Superintendente de Compras
Samuel Valiente Claverol – Superintendente-adjunto de Compras

VERT COMPANHIA SECURITIZADORA

Companhia aberta - CNPJ/MF nº 25.005.683/0001-09 - NIRE 35.300.492.307

EDITAL DE SEGUNDA CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA 2ª (SEGUNDA) SÉRIE DA 5ª (QUINTA) EMISSÃO DA VERT COMPANHIA SECURITIZADORA

Ficam convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 2ª (Segunda) Série ("CRA IPCA"), da 5ª (Quinta) Emissão, da **VERT COMPANHIA SECURITIZADORA** ("Titulares dos CRA IPCA", "Emissão" e "Securitizadora", respectivamente) e a PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS ("Agente Fiduciário"), em atenção ao disposto na cláusula 12 do Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 1ª (Primeira) e 2ª (Segunda) Séries da 5ª (Quinta) Emissão da Securitizadora ("Termo de Securitização"), bem como, nos termos do artigo 22, item "I" da Instrução CVM nº 600, de 01 de agosto de 2018 ("Instrução CVM 600"), a participarem da Assembleia Geral dos Titulares dos CRA, que será realizada, em segunda convocação, no dia **19 de agosto de 2021, às 15h00 (quinze horas), exclusivamente de forma digital e remota**, inclusive para fins de voto, via vídeo conferência através da plataforma "*Zoom*" ("Assembleia"), conforme previsto no §2º do art. 124 da Lei 6.404/76 e na Instrução CVM nº 625, de 14 de maio de 2020 ("Instrução CVM 625"), para examinar, discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1) Aprovação das demonstrações contábeis do Patrimônio Separado IPCA da Emissão (conforme definido no Termo de Securitização) apresentadas pela Securitizadora, acompanhadas do relatório dos auditores independentes sem ressalvas, relativas ao exercício social encerrado em 31.03.2021, nos termos do artigo 22, inciso I da Instrução CVM 600. Ficam os senhores Titulares dos CRA IPCA da Emissão cientes de que, nos termos do §3º do artigo 26 da Instrução CVM 600, as demonstrações contábeis do patrimônio separado que não contiverem ressalvas podem ser consideradas automaticamente aprovadas caso a presente Assembleia não seja instalada em primeira e segunda convocação em virtude do não comparecimento de quaisquer dos Titulares dos CRA IPCA. Os Titulares dos CRA IPCA poderão se fazer representar na Assembleia por procuração, emitida por instrumento público ou particular, acompanhada de cópia de documento de identidade do outorgado, conforme previsto no art. 127 da Lei 6.404/76. Os documentos pessoais e, caso aplicável, instrumentos de mandato com poderes para representação na referida assembleia deverão ser encaminhados por e-mail, para juridico.ops@vert-capital.com e para o assembleias@pentagonotrustee.com.br, de preferência com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência em relação à data de realização da Assembleia. A Assembleia será instalada em segunda convocação com a presença de Titulares dos CRA que representem, qualquer número dos CRA IPCA em circulação, nos termos da cláusula 12.4 do Termo de Securitização, sendo válidas as deliberações, em segunda convocação, pelos votos favoráveis dos Titulares de CRA IPCA que representem a maioria simples dos CRA IPCA em Circulação presentes na Assembleia, nos termos da cláusula 12.8.1, do Termo de Securitização.

São Paulo, 11 de agosto de 2021.

Victoria de Sá - Diretora de Relação com Investidores

Dibens Leasing S.A. - Arrendamento Mercantil

CNPJ 65.654.303/0001-73 Companhia Aberta NIRE 35300130707

ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DE 30 DE ABRIL DE 2021

DATA, HORA E LOCAL: Em 30.04.2021, às 13h00, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 7º andar, parte, em São Paulo (SP). **MESA:** Leila Cristiane Barboza Braga de Melo - Presidente; e Renato da Silva Carvalho - Secretário. **QUORUM:** Totalidade do capital social. **PRESENÇA LEGAL:** Administrador da Sociedade e representantes da PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes. **EDITAL DE CONVOCAÇÃO:** Dispensada a publicação, conforme artigo 124, § 4º, da Lei 6.404/76 ("LSA"). **AVISO AOS ACIONISTAS:** Dispensada a publicação, conforme faculta o artigo 133, § 5º, da LSA. **DELIBERAÇÕES TOMADAS: I. EM PAUTA ORDINÁRIA:** 1. Aprovados o Balanço Patrimonial, as demais Demonstrações Financeiras e Notas Explicativas, acompanhadas dos Relatórios da Administração e dos Auditores Independentes, relativos ao exercício social encerrado em 31.12.2020, publicados em 18.02.2021 no "Diário Oficial do Estado de São Paulo, Caderno Empresarial" (páginas 51 a 53) e no "O Estado de S. Paulo" (páginas B5 e B6). 2. Aprovada a destinação ao lucro líquido do exercício de 2020, no valor total de R$ 63.254.910,86: a)R$ 3.162.745,55 para a conta de Reserva Legal; b) R$ 59.491.243,66 para a conta de Reserva Estatutária; e c) R$ 600.921,65 para pagamento de dividendos aos acionistas, por conta do dividendo obrigatório de 2020, a serem pagos até 31.12.2021, tendo como base de cálculo a posição acionária hoje registrada. **3. Eleito** membro do Conselho de Administração **PEDRO PAULO GIUBBINA LORENZINI**, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 12.276.359-2, CPF 103.594.548-79, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3500, 02º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132, para o mandato trienal em curso, que vigorará até a posse dos eleitos na Assembleia Geral Ordinária de 2022, em substituição a CHRISTIAN GEORGE EGAN, sendo registrada sua destituição desde 04.01.2021. 3.1. Registrado que o administrador eleito: (i) apresentou os documentos comprobatórios do atendimento das condições prévias de elegibilidade previstas nos artigos 146 e 147 da LSA e na regulamentação vigente, em especial na Resolução 4.122/12 do Conselho Monetário Nacional e na Instrução 367/02 da Comissão de Valores Mobiliários incluindo a declaração de desimpedimento, sendo que todos os documentos foram arquivados na sede da Companhia; e (ii) será investido após homologação de sua eleição pelo Banco Central do Brasil. 3.2. Registrado que os demais cargos do Conselho de Administração não sofreram alterações. 4. Mantido em até R$ 90.000,00 o montante global para a remuneração dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria, relativa ao exercício social de 2021. Esse valor aprovado para remuneração poderá ser pago em moeda corrente nacional, em ações do Itaú Unibanco Holding S.A. ou em outra forma que a administração considerar conveniente. **II. EM PAUTA EXTRAORDINÁRIA:** 1. Aprovado o aumento do capital social, no montante de R$ 30.000.000,00, que passará de R$ 2.530.000.000,00 para R$ 2.560.000.000,00 mediante capitalização da Reserva Estatutária, sem emissão de novas ações, a fim de adequar os limites da reserva de lucros frente ao valor do capital social da Companhia, conforme estabelecido no artigo 199 da LSA. Como resultado, o caput do artigo 4º do Estatuto Social da Companhia passará a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 4º - O capital social totalmente integralizado em moeda corrente nacional é de R$ 2.560.000.000,00 (dois bilhões, quinhentos e sessenta milhões de reais), dividido em 1.504.996.693 (um bilhão, quinhentos e quatro milhões, novecentas e noventa e seis mil, seiscentas e noventa e três) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal." 2. Consolidado o Estatuto Social que, consignando as alterações acima mencionadas, passará a ser redigido na forma rubricada pelos presentes e a vigorar após a homologação das deliberações desta Assembleia pelo Banco Central do Brasil. 3. Autorizada a publicação da ata desta Assembleia com omissão dos nomes dos acionistas presentes, conforme faculta o artigo 130, § 2º, da LSA. **CONSELHO FISCAL:** Não houve manifestação por não se encontrar em funcionamento. **DOCUMENTOS ARQUIVADOS NA SEDE:** Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras; e Relatórios dos Administradores e dos Auditores Independentes; e declaração de desimpedimento do administrador eleito. **ENCERRAMENTO:** Encerrados os trabalhos, lavrou-se esta ata que, lida e aprovada por todos, foi assinada. São Paulo (SP), 30 de abril de 2021. (aa) Leila Cristiane Barboza Braga de Melo - Presidente; e Renato da Silva Carvalho - Secretário. **Acionista:** Itaú Unibanco S.A. (a) Leila Cristiane Barboza Braga de Melo - Diretora Executiva; e Renato da Silva Carvalho - Diretor. Certificamos ser a presente cópia fiel da original lavrada em livro próprio. São Paulo (SP), 30 de abril de 2021. (aa) Leila Cristiane Barboza Braga de Melo - Presidente; e Renato da Silva Carvalho - Secretário. Homologada pelo BACEN. JUCESP - Registro nº 333.930/21-6, em 13.07.2021 (a) Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

ATA SUMÁRIA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE 30 DE ABRIL DE 2021

DATA, HORA E LOCAL: Em 30.04.2021, às 13h30, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 7º andar, parte, Parque Jabaquara, em São Paulo (SP). **PRESIDENTE:** Alexsandro Broedel Lopes. **QUORUM:** Totalidade dos membros eleitos, sendo que os membros participaram da reunião remotamente, conforme permitido pelo artigo 8º, §5º do Estatuto Social. **DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE:** 1. Eleito Diretor **RENATO GIONGO VICHI**, brasileiro, casado, diretor de empresas, RG-SSP/SP-245368693, CPF 286.036.758-64, domiciliado em São Paulo (SP), na Rua Cláudia, 153, Vila Marieta, CEP 03617-000, para o mandato trienal em curso que vigorará até a posse dos eleitos na primeira reunião do Conselho de Administração que suceder a Assembleia Geral Ordinária de 2022. 2. Registrado que o diretor eleito: (i) apresentou os documentos comprobatórios do atendimento das condições prévias de elegibilidade previstas nos artigos 146 e 147 da Lei 6.404/76, na regulamentação vigente, em especial na Resolução 4.122/12 do Conselho Monetário Nacional ("CMN") e na Instrução 367/02 da Comissão de Valores Mobiliários, incluindo a declaração de desimpedimento, documentos estes arquivados na sede social; e (ii) será investido após homologação de sua eleição pelo Banco Central do Brasil. 3. Registrada a renúncia dos Diretores: (i) **GILBERTO FRUSSA**, que deixou de exercer suas funções em 26.02.2021; e (ii) **VANESSA LOPES REISNER**, que deixou de exercer suas funções em 31.3.2021. 3.1. Em consequência, registrada a transferência das responsabilidades por (i) Fornecimento de Informações Previstas em Normas Legais e Regulamentares - Circular BACEN 3.504/10; e (ii) Política Institucional de Relacionamento com Clientes e Usuários de Produtos e de Serviços Financeiros - Resolução CMN 4.539/16 do Diretor Gilberto Frussa ao Diretor Matias Granata, temporariamente, de 26.02.2021 a 15.03.2021. Em 15.03.2021, as responsabilidades foram permanentemente transferidas ao Diretor José Geraldo Ortiz Junior. 3.2. Registrada a transferência das responsabilidades por (i) Assuntos do Selic - Resolução BACEN 55/2020; e (ii) Requerimento de Margem Bilateral de Garantia em Operações de Derivativos - Res. CMN 4.662/18, da Diretora Vanessa Lopes Reisner ao Diretor Badi Maani Shaikhzadeh, desde 31.03.2021. 3.3. Registrada a transferência da responsabilidade por Cadastro de Clientes do SFN - Circular BACEN 3.347/07 do Diretor Badi Maani Shaikhzadeh ao Diretor Renato Giongo Vichi, sendo que até a sua investidura a responsabilidade permanecerá com Badi Maani Shaikhzadeh. 3.4. Registrada a atribuição de responsabilidade por Procedimentos para Autorização e Cancelamento de Autorização de Débitos em Conta de Depósitos e em Conta-Salário - Res. CMN 4.790/20 ao Diretor Daniel Nascimento Goretti, desde 01.03.2021. 4. Por fim, registrado que os demais cargos da Diretoria e as atribuições de responsabilidades não sofreram alterações. **ENCERRAMENTO:** Encerrados os trabalhos, lavrou-se esta ata que, lida e aprovada por todos, foi assinada. São Paulo (SP), 30 de abril de 2021. (aa) Alexsandro Broedel Lopes - Presidente; e Tatiana Grecco - Conselheira. Certificamos ser a presente cópia fiel da original lavrada em livro próprio. São Paulo (SP), 30 de abril de 2021. (aa) Alexsandro Broedel Lopes - Presidente; e Tatiana Grecco - Conselheira. Homologada pelo BACEN. JUCESP - Registro nº 333.931/21-0, em 13.07.2021 (a) Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

AVISO DE LICITAÇÃO- Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N.º 064/2021. PROC. ADM. n.º 1003/2021. Tipo da Licitação: Menor Preço unitário do item por Hora Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MECÂNICA, ELÉTRICA, FUNILARIA E PINTURA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA, DE FORMA PARCELADA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. Abertura da Sessão com o Credenciamento e entrega dos envelopes PROPOSTA; HABILITAÇÃO: dia 26/AGOSTO/2021 – ÀS 09h00. Cópias do Edital completo poderão ser retiradas, junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura nos dias úteis no horário das 12:00h às 16h30min ou pelo site oficial da Prefeitura – www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (16) 3810-9010. São Joaquim da Barra, 11 de agosto de 2021.Dr. Wagner José Schmidt - Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO- Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N.º 065/2021. PROC.s ADM.s n.ºs 1108/2021 e N.º 1352/2021 Tipo da Licitação: Menor Preço unitário por item Objeto: AQUISIÇÃO DE 2 (DUAS) BETONEIRAS PARA USO EM OBRAS MUNICIPAIS E 1 (UM) EQUIPAMENTO CORTADOR DE PISO DE CONCRETO E ASFALTO PARA USO NOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DO EDITAL. Abertura da Sessão com o Credenciamento e entrega dos envelopes PROPOSTA; HABILITAÇÃO: dia 27/AGOSTO/2021 – ÀS 13h00. Cópias do Edital completo poderão ser retiradas, junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura nos dias úteis no horário das 12:00h às 16h30min ou pelo site oficial da Prefeitura – www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (16) 3810-9010. São Joaquim da Barra, 12 de agosto de 2021.- Dr. Wagner José Schmidt - Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO- Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N.º 066/2021. PROC. ADM. n.º 1950/2021. Tipo da Licitação: Menor Preço unitário por item Objeto: REGISTRO DE PREÇOS COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DO EDITAL.Abertura da Sessão com o Credenciamento e entrega dos envelopes PROPOSTA; HABILITAÇÃO: dia 30/AGOSTO/2021 – ÀS 09h00. Cópias do Edital completo poderão ser retiradas, junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura nos dias úteis no horário das 12:00h às 16h30min ou pelo site oficial da Prefeitura – www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (16) 3810-9010. São Joaquim da Barra, 12 de agosto de 2021.Dr. Wagner José Schmidt - Prefeito

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2021
PROCESSO Nº 114303/2021/SES

Objeto: Aquisição de equipamentos hospitalares, para atender às necessidades do Centro Especializado de Reabilitação do Olho D'água - CER III / SES - MA, em conformidade com os recursos oriundos da Proposta n° 06023.953000/1200-02 – Ministério da Saúde / MS. **Abertura:** 27/08/2021, às 09h (horário de Brasília). **Local:** Site do Portal de Compras do Governo Federal (**https://www.gov.br/compras/pt-br/**). **Informações:** Comissão Setorial Permanente de Licitação – CSL, localizada na Av. Professor Carlos Cunha, s/n, Jaracaty, São Luís/MA, CEP: 65.076-820. **E-mail: csl@saude.ma.gov.br. Fones:** (98) 3198-5558 e 3198-5559.

São Luís - MA, 10 de agosto de 2021

MARCEL SALIB SOARES SANTOS

Pregoeiro da SES/MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE ANTONINA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO e EXTRATO DE CONTRATO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2021

OBJETO: "EXECUÇÃO DE COBERTURA METÁLICA NA CRECHE MUNICIPAL E REFORMA NA ESCOLA MUNICIPAL". RODRIGO WALDEMAR MARQUES prefeito Municipal de Barão de Antonina - SP, no uso das atribuições e de acordo com o art. 43, VI, da Lei 8.666/93, e conforme consta no Processo a manifestação da Comissão de Licitação e de acordo com o Parecer da Procuradoria Jurídica desta Prefeitura, Resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o presente processo licitatório na modalidade "Tomada de Preços nº 001/2021 – Processo Licitatório nº 073/2021". Barão de Antonina, 04 de Agosto de 2021.

RODRIGO WALDEMAR MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura de Fortaleza

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO: CHAMADA PÚBLICA **Nº 001/2021.**

ORIGEM: FUNDO MUNICIPAL DE JUVENTUDE.

OBJETO: SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA EDUCA JUVENTUDE, AMPLIANDO A FORMAÇÃO EDUCACIONAL DA JUVENTUDE DE FORTALEZA, PRIORITARIAMENTE ORIUNDA DO SISTEMA PÚBLICO DE ENSINO E A SUA INCLUSÃO NO MERCADO DE TRABALHO POR MEIO DE SUA APROVAÇÃO EM PROCESSOS SELETIVOS E CERTIFICAÇÃO EM CURSOS PROFISSIONALIZANTES.

O Presidente da **COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA DE LICITAÇÃO - TRANSFOR/PROREDES,** torna público, para conhecimento dos interessados que realizará, em sessão pública, destinada às **ORGANIZAÇÕES SOCIAIS**, já qualificadas, no âmbito do município de Fortaleza e homologação em favor daquela que atenda da todos os requisitos neste Edital, **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA** para celebrar Contrato de Gestão objetivando a execução do programa EDUCA JUVENTUDE 2021, conforme especificação contida no instrumento convocatório e em seus anexos. As inscrições serão feitas através da entrega da documentação, em 1 (uma) via, assinada pelo proponente em envelopes lacrados, mediante protocolo na Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, situada à Avenida Heráclito Graça, Nº750, Centro, CEP 60.140-060 – Fortaleza/CE, no período de 16 de agosto de 2021 à 25 de agosto de 2021, das 08h às 12h e das 13h às 17h, e no dia 26 de agosto de 2021, de 08h às10h, os quais serão abertos, impreterivelmente, em sessão pública, às 10h do dia 26 de agosto de 2021. O Edital está disponível gratuitamente no sítio compras.fortaleza.ce.gov.br e no Portal de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Ceará - http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/.

Fortaleza-CE, 12 de agosto de 2021.

Otávio César Lima de Melo

PRESIDENTE DA COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA DE LICITAÇÃO – TRANSFOR/PROREDES

Mercado Crédito Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento S.A.

CNPJ/ME nº 37.679.449/0001-38 – NIRE 35.300.552.709

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 14 de maio de 2021

1. Data, hora e local: Realizada no dia 14/05/2021, às 10:00 horas, na sede da Companhia. **2. Convocação e Presença**: Dispensada, face a presença de acionistas representando a totalidade do capital social. **3. Mesa**: Presidente: Ricardo Lagreca Siqueira; Secretário: Sérgio de Queiroz Ferreira Junior. **4. Ordem do dia**: Deliberar sobre: (i) a alteração do artigo 13 do Estatuto Social da Companhia, de forma a flexibilizar o número de membros que compõem a Diretoria; (ii) a consolidação do Estatuto Social da Companhia, em decorrência da matéria anterior; (iii) a ciência do pedido de renúncia de membro da Diretoria da Companhia; (iv) a ratificação da composição da Diretoria; e (v) a autorização aos administradores da Companhia para que possam praticar todos e quaisquer atos para os fins da homologação, arquivamento e publicação da presente ata, bem como os demais atos necessários e/ou convenientes à implementação das deliberações tomadas na presente assembleia. **5. Deliberações**: Os acionistas presentes, por unanimidade de votos, deliberaram: **5.1.** Alterar a redação do artigo 13 do Estatuto Social da Companhia, de forma a estabelecer que a Diretoria será composta por no mínimo 02, e no máximo 04 membros, residentes no Brasil, acionistas ou não, os quais poderão ser designados: (a) um Diretor Executivo; (b) um Diretor de Finanças e Controladoria; (c) um Diretor de Operações, e (d) um Diretor de Negócios. **5.2.** Em virtude da deliberação acima, o referido artigo 13 do Estatuto Social passa a vigorar conforme segue: *"Artigo 13. A Diretoria é composta por no mínimo 02, e no máximo 04 membros, residentes no Brasil, acionistas ou não, os quais poderão ser designados: (a) um Diretor Executivo; (b) um Diretor de Finanças e Controladoria; (c) um Diretor de Operações, e (d) um Diretor de Negócios. Os membros da Diretoria serão eleitos pelos acionistas em Assembleia Geral, sendo permitida a reeleição, sem limite de mandatos."* **5.3.** Tendo em vista o disposto acima, consolidar o Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar com a redação constante do Anexo I. **5.4.** Fazer constar o pedido de renúncia ao cargo de Diretor de Negócios da Companhia, formulado em correspondência desta data pelo Sr. Pedro Castanheira de Paula, CPF/ME nº 297.929.858-16, para o qual havia sido eleito na Assembleia Geral de Constituição, realizada em 24/04/2020. Estabelecer que o cargo de Diretor de Negócios permanecerá vago por ora, até posterior deliberação. **5.5.** Face à renúncia acima, ratificar a atual composição da Diretoria da Companhia, conforme segue: (i) Sr. Túlio Xavier de Oliveira, CPF/ME nº 220.506.758-36, no cargo de Diretor Executivo; (ii) Sr. Tiago Fonseca Nozolino de Azevedo, CPF/ME nº 220.062.038-19, no cargo de Diretor de Finanças e Controladoria, e (iii) Sr. Ricardo Lagreca Siqueira, CPF/ME nº 149.094.518-03, no cargo de Diretor de Operações. **5.6.** Autorizar a prática de todos e quaisquer atos pelos Diretores para os fins da homologação, arquivamento e publicação da presente ata, bem como os demais atos necessários e/ou convenientes à implementação das deliberações tomadas na presente assembleia. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, sendo lavrada a presente Ata. Osasco, 14/05/2021. Mesa: Ricardo Lagreca Siqueira – Presidente; Sérgio de Queiroz Ferreira Junior – Secretário. **Anexo I – Estatuto Social. Capítulo I – Denominação, Sede, Objeto e Duração. Artigo 1.** A Mercado Crédito Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento S.A. ("Companhia") é uma sociedade anônima fechada, regida por este Estatuto Social e pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis, em especial a Lei nº 6.404, de 15/12/1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"). **Artigo 2.** A Companhia tem sede na Avenida das Nações Unidas, nº 3.003, Parte G, Bonfim, Osasco-SP, e pode, por deliberação da Diretoria, criar, transferir ou encerrar filiais, sucursais, agências, escritórios ou quaisquer outros estabelecimentos em qualquer parte do Brasil ou no exterior, em conformidade com a legislação aplicável. **Artigo 3.** A Companhia tem por objeto social a prática de todas as atividades e operações ativas, passivas e acessórias permitidas pelas leis e demais normas aplicáveis à espécie. **Artigo 4.** O prazo de duração da Companhia é indeterminado. **Artigo 5.** É vedada a emissão de partes beneficiárias pela Companhia. **Capítulo II – Capital Social e Ações. Artigo 6.** O capital social da Companhia é de R$40.000.000,00, dividido em 40.000.000 de ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas. **§ 1º.** Cada ação ordinária confere a seu titular o direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral. **Artigo 7.** A propriedade das ações de emissão da Companhia presume-se pela inscrição do nome do acionista no livro de "Registro de Ações Nominativas" da Companhia. As ações não serão representadas por certificados de ações. **Capítulo III – Assembleia Geral. Artigo 8.** As Assembleias Gerais serão realizadas ordinária ou extraordinariamente. Cada AGO deverá ocorrer nos 4 primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, para discussão, votação e aprovação das matérias previstas na Lei das Sociedades por Ações. Além disso, os acionistas reunir-se-ão em AGE sempre que os interesses sociais, este Estatuto Social e/ou a legislação aplicável assim exigirem. **§ 1º.** As Assembleias Gerais serão convocadas, tanto em primeiro quanto em segunda convocação, seguindo as formalidades previstas na Lei das Sociedades por Ações. **§ 2º.** Ficam dispensadas as formalidades de convocação aqui previstas para as Assembleias Gerais a que comparecerem todos os acionistas, as quais serão consideradas regulares e validamente instaladas. **Artigo 9.** Ressalvadas as exceções previstas em lei ou neste Estatuto Social, as Assembleias Gerais serão instaladas, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, ¼ (um quarto) das ações de emissão da Companhia com direito a voto. Caso tal quórum não seja observado em primeira convocação, será realizada uma nova convocação, nos termos do Parágrafo Primeiro acima, que se instalará com qualquer número de acionistas. **Artigo 10.** Exceto pelos casos especiais estipulados em lei ou neste Estatuto Social, as deliberações em Assembleia Geral serão aprovadas pelo voto favorável da maioria absoluta dos acionistas da Companhia (i.e., acionistas titulares de ações da Companhia representativas de 50% mais uma das ações com direito a voto), não se computando votos em branco, nos termos do artigo 129 da Lei das Sociedades por Ações. **Artigo 11.** A fusão e/ou a incorporação da Companhia estão sujeitas à prévia aprovação por acionistas titulares de ações representativas de, no mínimo, 75% do capital social votante da Companhia. **Capítulo IV – Administração. Artigo 12.** A Administração da Companhia compete à Diretoria, a qual é responsável por administrar e gerir os negócios sociais, em conformidade com o disposto na lei, neste Estatuto Social e deliberações da Assembleia Geral. **§ 1º.** As atribuições e poderes conferidos pela Lei das Sociedades por Ações não poderão ser outorgados a outro órgão, criado por lei ou pelo Estatuto Social. **§ 2º.** Os membros da Diretoria estão dispensados de prestar caução para o exercício de suas funções. **Artigo 13.** A Diretoria é composta por no mínimo 02, e no máximo 04 membros, residentes no Brasil, acionistas ou não, os quais poderão ser designados: (a) um Diretor Executivo; (b) um Diretor de Finanças e Controladoria; (c) um Diretor de Operações, e (d) um Diretor de Negócios. Os membros da Diretoria serão eleitos pelos acionistas em Assembleia Geral, sendo permitida a reeleição, sem limite de mandatos. **Artigo 14.** Os membros da Diretoria serão investidos em seus respectivos cargos, após a aprovação de seus nomes pelo Banco Central do Brasil, mediante assinatura de termo de posse no livro próprio, prestando as informações exigidas por lei. **Artigo 15.** Os membros da Diretoria permanecerão em seus cargos por um mandato unificado de 2 anos, se estendendo até a investidura de novos membros eleitos. **§ Único.** Em caso de morte, renúncia ou qualquer outro evento que leve à vacância definitiva de cargo da Diretoria, o Diretor será substituído, até o final de seu mandato, por novo Diretor eleito de acordo com os procedimentos previstos neste Estatuto Social. **Artigo 16.** Os Diretores devem cumprir e exigir o cumprimento deste Estatuto Social, das deliberações da Assembleia Geral, da lei e regulamentação aplicável, e devem realizar e executar, no âmbito de suas atribuições, todas as ações necessárias para o regular funcionamento da Companhia. **Artigo 17.** A Diretoria tem amplos poderes para administrar a Companhia e para realizar todos os atos e operações relacionados ao objeto social. **Artigo 18.** Cabe aos Diretores ou aos procuradores por eles nomeados a prática dos atos necessários ou convenientes à administração da Companhia para tanto, dispondo eles, entre outros poderes, para: (a) a representação da Companhia em Juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, inclusive perante quaisquer repartições públicas federais, estaduais e municipais; (b) a administração, orientação e direção dos negócios sociais; e (c) a assinatura de quaisquer documentos, mesmo quando importem em responsabilidade ou obrigação da Companhia. **Artigo 19.** A competência para representação da Companhia será sempre exercida por: (i) um Diretor; ou (ii) dois procuradores, em conjunto, desde que investidos de poderes especiais. **§ Único.** As procurações outorgadas pela Companhia o serão por qualquer dos Diretores e, além de mencionarem expressamente os poderes conferidos, deverão, com exceção daquelas para fins judiciais, conter um período de validade limitado. **Artigo 20.** As deliberações da Diretoria serão tomadas por maioria simples de votos dos presentes, sendo que cada Diretor terá direito a um voto, devendo ser respeitadas sempre as orientações e deliberações da Assembleia Geral, devendo eventual desempate ser deliberado em assembleia geral de acionistas, nos termos deste Estatuto Social. As reuniões realizar-se-ão na sede social, das quais serão lavradas atas circunstanciais em livro próprio. **Artigo 21.** A Assembleia Geral fixará a remuneração global anual dos Diretores, bem como os valores a serem pagos individualmente, levando em consideração as responsabilidades dos Diretores, o tempo dedicado às suas tarefas, competência, reputação profissional, o valor que seria atribuído pelo mercado considerando os serviços prestados, bem como a política de remuneração da Companhia. **Capítulo V – Conselho Fiscal. Artigo 22.** A Companhia terá um Conselho Fiscal que funcionará em caráter não permanente. Quando instalado, o Conselho Fiscal deverá ser composto por 3 membros, e até o mesmo número de suplentes, todos eleitos em Assembleia Geral. **§ 1º.** A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia Geral que os eleger. **§ 2º.** Os membros do Conselho Fiscal serão investidos nos cargos mediante termo de posse, lavrado no livro próprio, prestando as informações exigidas por lei, dentro dos 30 dias que se seguirem à sua eleição. **Capítulo VI – Ouvidoria. Artigo 23.** A Companhia compartilhará a estrutura da Mercadopago.com Representações Ltda., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 10.573.521/0001-91, nos termos do art. 5º da Resolução do CMN nº 4.433, de 23/07/2015 para assegurar a estrita observância das normas legais e regulamentares relativas ao componente organizacional de Ouvidoria. **Capítulo VII – Exercício Social, Demonstrações Financeiras e Lucros. Artigo 24.** O exercício social terá duração de um ano e terá início em 1º de janeiro e se encerra em 31 de dezembro de cada ano. **Artigo 25.** A Diretoria elaborará, com base nos registros da Companhia, demonstrações financeiras anuais e semestrais, de acordo com o quanto previsto nas disposições legais e regulamentares em vigor. **§ 1º.** As demonstrações financeiras serão elaboradas com data-base de 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano, observados os prazos para sua preparação estabelecidos na Lei das Sociedades por Ações e regulamentação aplicável. **Artigo 26.** A Companhia pode, mediante deliberação da Diretoria, (a) elaborar balanços trimestrais ou mensais, bem como distribuir dividendos sobre os lucros registrados em tais balanços; e (b) distribuir dividendos intermediários sobre lucros acumulados ou reservas de lucros registrados no último balanço anual ou semestral. **Capítulo VIII – Dissolução e Liquidação. Artigo 27.** A Companhia será dissolvida e liquidada nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembleia Geral. A Assembleia Geral estabelecerá o modo em que a liquidação será realizada e nomeará o liquidante, ou liquidantes, e o Conselho Fiscal, que deverá funcionar durante a liquidação, estabelecendo seus poderes e remuneração. **Capítulo IX – Disposições Gerais. Artigo 28.** Este Estatuto Social é regido e interpretado de acordo com as leis da República Federativa do Brasil. **Artigo 29.** Para todas as questões oriundas deste Estatuto Social, fica, desde já, eleito o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Estatuto Social consolidado por ocasião da AGE da Estatuto Social da Mercado Crédito Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento S.A. realizada em 14/05/2021. JUCESP – Registrado sob o nº 356.105/21-0 em 23/07/2021. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.